



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3513/2019

Data 13.02.19

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidoras efetivas Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais as servidoras efetivas abaixo relacionadas, sendo as que seguem:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
23800-7/1	Cristina Novaçado	042.622.099-46	Aux. De Serviços Gerais -20 horas
400-6/1	Critiane Tilton do Prado	081.624.57976	Aux. De Serviços Gerais -20 horas
360-3/1	Marizete Ap. Pereira Gudin	073.142.329-11	Aux. De Serviços Gerais -20 horas
23803-1/1	Terezinha K. Bolrges Guilhermino	060.185.279-60	Aux. De Serviços Gerais -20 horas

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

Art. 3º. A carga horária suplementar de trabalho será temporariamente pelo período de 11/02/2019 a 11/12/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

19 Fevereiro - 2019
Jornal Diário Oficial - AM
Página 239-240
Edição 1695